



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelin Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**CÓPIA**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2019**

Excelentíssimo Senhor

**WILSON BRÁZ TEIXEIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves

Senhores(as) Vereadores(as)

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“Delimita o novo Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves-SP, e dá outras providências”**

A nova delimitação do perímetro urbano do Município de Presidente Alves, se faz necessária para acrescentar uma área de 2,42 hectares ou 1,00 alqueire de terras, num total de 24.200 metros quadrado que será desmembrada da Fazenda Ouro Fino, Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves, de propriedade do Espólio do Senhor Eduardo Ribeiro Botelho, que está sendo adquirida pelo Município por desapropriação pela via amigável, com objetivo de construção de um núcleo habitacional de interesse social para famílias de baixa renda em parte da área e, reserva de outra parte da área para construção de creche escola e outros próprios de interesse público.

Ficando à disposição dessa honrada Casa de Leis para os esclarecimentos necessários, apresentamos protestos sinceros de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Presidente Alves, 18 de Março de 2019

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA

Protocolo N.º 0047-2019

21/03/19  
DATA

  
VISTO



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**COPIA**

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

**“Delimita o novo Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves/SP e dá outras providências”.**

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica delimitado o novo Perímetro Urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, Município de Presidente Alves/SP, conforme memorial descritivo, constante no Anexo I, e mapa do levantamento planimétrico, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – Toda área que está delimitada externamente pelo perímetro urbano é denominada de área rural.

**Art. 2º** - Fica revogada na íntegra a Lei nº 1.794, de 16 de Novembro de 2016, que versa sobre o mesmo tema.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 18 de Março de 2019

**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PRESIDENTE ALVES  
SECRETARIA**

Protocolo N.º 0043-2019

21/03/19  
DATA

AA  
VISTO



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**ANEXO 1**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO DE ÁREA DO  
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE SÃO LUIZ DO GUARICANGA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo do perímetro urbano do Distrito de São Luiz do Guaricanga, com uma área total de 392.019,67 metros quadrados ou 39,20 há ou 16,20 alqueires, com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 1 cravado junto a margem esquerda do Ribeirão São Luiz a 50,00 metros da Rua Antonio Bernardo da Cunha;- daí segue paralelamente a Rua Antonio Bernardo da Cunha com rumo NW 08°40'00” até o marco 2 numa distância 355,00 metros, confrontando com a propriedade de Aurazil da Cunha Bautz ou sucessores, a propriedade de Domingos Dias da Silva Veneziano ou sucessores;- daí segue com rumo NE 86°14'50” até o marco 3 numa distância de 141,10 metros, confrontando com a propriedade Domingos Dias da Silva Veneziano ou sucessores;- daí segue com rumo NW 08°40'00” até o marco 4 numa distância de 211,70 metros, confrontando com a propriedade de Alvaro Coelho Pazelli;- daí segue com rumo SW 81°20'00” até o marco 5 numa distância de 139,20 metros, tendo a mesma confrontação;- daí segue com rumo NW 08°40'00” até o marco 6 numa distância de 135,20 metros, tendo a mesma confrontação;- daí segue com rumo SW 81°20'00” até o marco 7 numa distância de 320,00 metros, confrontando com a propriedade de Alvaro Coelho Pazelli e a propriedade de Eduardo Ribeiro Botelho ou sucessores;- daí segue com rumo SE 81°20'00” até o marco 8 numa distância de 206,85 metros, confrontando com a propriedade de Eduardo Ribeiro Botelho ou sucessores;- daí segue pela margem esquerda do Córrego do Honório até o marco 9 numa distância de 118,65 metros, confrontando com a referida margem esquerda do Córrego do Honório;- daí segue pela margem esquerda do Córrego do Honório até o marco 10 numa distância de 482,00 metros, confrontando com a referida margem esquerda do Córrego do Honório;- daí segue pela margem esquerda do Ribeirão São Luiz até o marco 1 (inicial) numa distância de 563,00 metros, confrontando com a referida margem esquerda do Ribeirão São Luiz, fechando assim a referida área.

Presidente Alves, 18 de Março de 2019.

  
**CLAUDINEY GELAMOS CARQUEIJEIRO**  
Engenheiro Civil – CREA 0600705124

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

